



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

EDITAL Nº 06/2023 - DPPR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Informa o sobre o Processo Seletivo para contratação
de estagiários para atuação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, área CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA e CURADORIA ESPECIAL CÍVEL.**

Dos requisitos

- 1.1 Ser graduado(a) em Direito com a devida conclusão definitiva do curso.
- 1.2 Estar matriculado e frequentando Curso de Pós-Graduação na área do Direito, em instituição de ensino superior, na data da contratação.
- 1.3 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro reserva de vaga vinculada ao Setor Cível e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede central, em Curitiba.
- 2.2 As vagas vinculadas à estrutura mínima de gabinete do membro da Defensoria Pública contarão com processo seletivo próprio, sendo, contudo, facultado ao Defensor Público atuante no setor se utilizar da lista reserva do presente edital para preencher eventual vaga que venha surgir em seu gabinete.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3.1 Os candidatos portadores de deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (décima quinta) vagas e, assim, sucessivamente, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.4. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição (vide anexo II).

2.4.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.5. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Da Validade do Processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

Da bolsa de estágio

5. O estagiário(a) aprovado(a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.700 mensais, mais o auxílio-transporte no valor de R\$11,00 (onze) reais por dia efetivamente estagiado.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br, no período de 16 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, de currículo atualizado e prova dissertativa.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos, conforme itens 7.1 e seguintes.

6.3. O candidato deverá informar e-mail e número de contato para Whatsapp válidos, sob pena de desclassificação.

Da seleção

7.1. A seleção consistirá na análise de currículos e, também, no preenchimento da avaliação anexa (vide anexo I), a ser enviada, juntamente com o currículo, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br.

7.2. Somente terão as avaliações analisadas os candidatos que tenham, na mesma ocasião, encaminhado ambos os arquivos (dissertação e currículo) via e-mail.

Do Currículo

8.1. Da análise dos currículos, serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos, a serem classificados segundo a experiência e conhecimento.

8.2. Serão levadas em consideração, na análise dos currículos, as experiências prévias do/a candidato/a em estágios e atuação profissional, aprovações em seleções de estágios e



concursos jurídicos, vida acadêmica, projetos de pesquisas e publicações científicas, dando-se preferência àquelas atividades jurídicas relacionadas a área do direito civil.

8.3. Os candidatos não classificados até a 40ª posição ficam automaticamente eliminados do processo seletivo, assim como os que encaminharem e-mail faltando o currículo atualizado ou a prova.

Da avaliação

9.1. Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para elaboração da prova nos moldes acima, poderá redigir o texto à mão, em letra legível, digitalizando a página de forma também legível para entrega mediante e-mail.

9.2. A avaliação deverá ser encaminhada ao e-mail indicado no item 6.1, até a data final do período da inscrição, **em formato PDF**, arquivo nomeado como “PROVA - NOME DA (O) CANDIDATA (O)”, juntamente com o currículo.

9.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 70% (sessenta por cento) na dissertação e análise curricular.

Da entrevista

10.1. Serão selecionados até 20 (vinte) candidatos para realização de entrevista, a ser realizada na sede central da Defensoria Pública.

Dos resultados

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

Da entrega de documentação

12. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.

LUIS GUSTAVO
FAGUNDES
PURGATO:33642111831

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO FAGUNDES
PURGATO:33642111831
Dados: 2023.01.12 17:45:42 -03'00'

LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO

Coordenador

Núcleo Cível/Fazenda Pública/Curadoria Especial



ANEXO I

QUESTÕES – PÓS-GRADUAÇÃO

1. Discorra sobre as teorias que tratam da atribuição ou não de personalidade civil ao nascituro. (máximo 30 linhas)

2. Disserte acerca da teoria do patrimônio mínimo, abordando o fundamento e aplicabilidade no direito brasileiro. Cite exemplos práticos, apontando a legislação aplicável e a jurisprudência. (máximo 30 linhas)

3. Um dos defeitos dos negócios jurídicos é o dolo. Considerando tal defeito, responda, fundamentadamente, as seguintes questões: a) O que diferencia o dolo do erro? b) Há diferença entre o dolo ser acidental ou essencial? c) É possível o dolo por omissão? d) Em que consiste o dolo bilateral? (máximo 30 linhas)

4. Discorra sobre o instituto da prescrição, em especial: a) conceito; b) diferença entre suspensão, impedimento e interrupção do prazo prescricional; c) possibilidade de fixação de prazo de prescrição pelas partes de um negócio jurídico; d) possibilidade ou não da prescrição quanto a pretensões condenatórias, constitutivas e declaratórias, com a devida motivação.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – CÍVEL/CURADORIA ESPECIAL**, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
 pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

- participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.
 não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba, ____ de _____ de 202_.

Assinatura